

## PARECER N.º 167

Senhores Senadores.— A vossa comissão de colónias, por vós encarregada de rever alguns decretos do Governo Provisório da República, pede-vos que sancioneis o decreto de 17 de Abril de 1911 que estabelece as medidas de combate contra as glossinas transmissoras das doenças do sôno, na Ilha do Príncipe, com as seguintes modificações:

1.º No artigo 1.º começar assim:

«É obrigatório o exame médico de todos os serviçais que se destinem, etc.»

2.º No § 1.º do mesmo artigo acrescentar à palavra «exame a palavra «microscópico».

3.º No artigo 5.º substituir a palavra «equipes» por «brigadas».

4.º No número 1 do artigo 6.º fazer idêntica substituição, e no n.º 2 do mesmo artigo começar assim «Destruir a vegetação nociva em volta das plantações, etc.»

5.º Ao artigo 12.º acrescentar um § único assim concebido «Dos actos dos médicos haverá recurso para a comissão da doença do sôno».

6.º No artigo 15.º deve haver dois parágrafos sendo:

§ 1.º Nos impedimentos do delegado de saúde será o serviço da sua zona equitativamente distribuído pelos médicos das outras zonas.

§ 2.º Igual ao § único do decreto.

Mais propõe a vossa comissão que em todo o decreto se substituam as palavras «administração do concelho» e administrador do concelho» por «autoridade administrativa».

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 1912.

*Domingos Tasso de Figueiredo.*

*Amaro de Azevedo Gomes.*

*José António Arantes Pedroso.*

*Augusto Vera Cruz.*

*António Bernardino Roque, relator.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR